

PORTARIA N.º 62.909 de 25 de janeiro de 2019.

Institui Comitê para gerir, de acordo com a regulamentação em vigor, a Política de Gestão de Riscos e elaborar e monitorar o Programa de Integridade da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Decreto N.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando as Portarias CGU N.º 1.089, de 25 de abril de 2018, e 57, de 4 de janeiro de 2019, que estabelecem orientações para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU N.º 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos e gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando a Portaria UFF N.º 58.770, de 8 de maio de 2017, que institui Comitê para elaborar a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores a seguir relacionados para comporem o Comitê de Governança, Riscos, Controle e Integridade da UFF.

NOME	CARGO
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega	Reitor
Fábio Barboza Passos	Vice-reitor
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras	Pró-reitora de Administração
Leonardo Vargas da Silva	Pró-reitor de Assuntos Estudantis
Cresus Vinicius Depes de Gouvêa	Pró-reitor de Extensão
Mariana Cristina Monteiro Milani	Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Alexandra Anastácio Monteiro Silva	Pró-reitora de Graduação
Andrea Brito Latge	Pró-reitora de Pesquisa, Pós- graduação e Inovação
Jailton Gonçalves Francisco	Pró-reitor de Planejamento
João Marcel Fanara Corrêa	Superintendente de Comunicação Social
Deborah Motta Ambinder de Carvalho	Superintendente de Documentação
Livia Maria de Freitas Reis	Superintendente de Relações Internacionais
Helcio de Almeida Rocha	Superintendente de Tecnologia da Informação
Daniel de Almeida Silva	Superintendente de Arquitetura e Engenharia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento N.º: 18498-2483 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>